



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Edital de Citação/Intimação nº 157/2024

Sessão do dia 22 de abril de 2024 às 18 horas.

Procurador(a) designado(a): MATHEUS RODRIGUES FERREIRA BASAGLIA

Defensor(a) designado(a): RODRIGO PUCCI

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJD-PR, considerando os termos dos arts. 45 a 50, do CBJD, faz publicar o presente Edital em que são citadas e/ou intimadas as partes abaixo nominadas, para que, querendo, acompanhem pessoalmente, ou por intermédio de advogado devidamente constituído, o Julgamento dos Processos relacionados no presente Edital.

O Julgamento dos Processos ocorrerá em Sessão híbrida, a ser realizada a partir das 18:00 horas do dia 22 de abril de 2024, ocasião em que, os interessados poderão apresentar Defesa oral e produzir provas.

Em sendo o caso, e havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual, estas deverão ser encaminhadas e/ou solicitadas junto a Secretaria do TJD-PR, via e-mail, no endereço eletrônico: secretaria@tjdpr.org.br, podendo, ainda, serem entregues, diretamente na Secretaria do TJD-PR, o que deverá ocorrer até 02 (duas) horas antes do início da Sessão.

A participação dos interessados - partes e testemunhas -, inclusive para produzir prova e proceder defesa oral, poderá se dar de modo presencial, diretamente da sede do TJDPR, ou mediante videoconferência. Para a participação mediante videoconferência o interessado deverá solicitar à Secretaria do TJDPR a disponibilização do LINK DE ACESSO até as 16 HORAS do dia da Sessão, através do e-mail: secretaria@tjdpr.org.br

As partes, dirigentes de entidades, demais filiados à FPF e os interessados em acompanhar a Sessão de Julgamento poderão fazê-lo de forma presencial, no Tribunal de Justiça Desportiva, localizado no 3º andar, da Federação Paranaense de Futebol o por meio do canal do TJD-PR na plataforma do YOUTUBE disponível no seguinte endereço:
<https://www.youtube.com/channel/ucbjpwx8>

Autos nº 111/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: OPERÁRIO x ANDRAUS - CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL SUB 17

Data: 16/03/2024 - Horário: 10:00

RELATOR(A) DESIGNADO(A): BRUNO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Procurador(a): DAIANE DA LUZ

Denunciado(a): CLUBE ANDRAUS BRASIL LTDA (CLUBE - ID 00216) CLUBE ANDRAUS BRASIL LTDA

Fundamento Legal: 206 e 191, III, CBJD

Fato Denunciado: 1ª Conduta: Conforme se depreende da Súmula de Jogo e RDJ em anexo, a EPD deu causa ao atraso de 6 (seis) minutos para o início da partida, nestes termos: "[1] Informo que a equipe do Andraus chegou a local designado para a partida às 09h57min quando a equipe do Operário FEC já encontrava-se em campo perfilada para a execução dos hinos. [2] A partida atrasou 6 (seis) minutos para seu início devido a necessidade da conferência da documentação da equipe do Andraus que chegou com atraso ao local designado para a partida, sendo tal procedimento necessário antes do início da partida".

Assim, a EPD Denunciada praticou o ilícito tipificado no art. 206 do CBJD;

2ª Conduta: Conforme se depreende do RDJ em anexo, a EPD não entregou a relação e carteiras de identificação no prazo previsto no REC/2024, sendo realizada a conferência por meio digital antes do início da partida. Ainda, a escalação impressa (pré-sumula) somente foi entregue no transcorrer da partida e sem assinatura do Supervisor, descumprindo o quanto previsto no artigo 15, §5º e 8º, inciso VIII do REC.

Assim, a EPD Denunciada praticou o ilícito tipificado no art. 191, III do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Autos nº 142/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: TOLEDO x CASCAVEL CR - CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL SUB 17

Data: 16/03/2024 - Horário: 10:00

RELATOR(A) DESIGNADO(A): HEROTIDES LINS DA SILVA

Procurador(a): DAIANE DA LUZ

Denunciado(a): CASCAVEL CLUBE RECREATIVO (CLUBE - ID 00173) CASCAVEL CLUBE RECREATIVO

Fundamento Legal: 214, CBJD

Fato Denunciado: entidade de prática desportiva, tendo em vista que, conforme se depreende da Súmula de Jogo e do RDJ anexos, bem como do ofício encaminhado pelo DCO a este d. TJDPR (mov. 1), a equipe "apresentou 20 (vinte) atletas e 5 (cinco) integrantes da Comissão Técnica, não habilitados na Competição e não constantes do Boletim Informativo Diárieletrônico (BID-e) da CBF", descumprindo o artigo 31 do RGCNP1, bem como os artigos 15, §1º e artigo 16, parágrafo único2, ambos do REC da referida competição. Veja-se que tanto o RGCNP quanto o REC da competição são específicos ao prever que somente terão condição de jogo os atletas e profissionais registrados em ambos os sistemas, de modo o que, com o descumprimento de tais regramentos, os atletas e profissionais da EPD Denunciada participaram da partida em evidente situação irregular.

Assim, a EPD Denunciada praticou o ilícito tipificado no artigo 214 do CBJD.

Autos nº 98/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: REC x CAMBÉ - CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL SUB 17

Data: 09/03/2024 - Horário: 10:00

RELATOR(A) DESIGNADO(A): RODRIGO FEDATTO

Procurador(a): RAFAEL HUMBERTO GALLE

Denunciado(a): CLUBE ATLÉTICO CAMBÉ (CLUBE - ID 00264) CLUBE ATLÉTICO CAMBÉ

Fundamento Legal: 191, III

Fato Denunciado: Equipe de Prática Desportiva, pois conforme observa-se na súmula anexa, não indicou comissão técnica na pré-sumula sendo que o auxiliar técnico, foi incluído manualmente antes do início da partida, conforme determina o art. 32 do RGCNP. Assim o denunciado praticou o ilícito desportivo tipificado no art. 191, III do CBJD.

Denunciado(a): CLUBE ATLÉTICO CAMBÉ (CLUBE - ID 00264) CLUBE ATLÉTICO CAMBÉ

Fundamento Legal: 206, CBJD

Fato Denunciado: Equipe de Prática Desportiva, pois conforme observa-se na súmula anexa, houve atraso no início da partida devido a atraso de 08 minutos para a entrada da denunciada. Assim a denunciada praticou o ilícito desportivo tipificado no art. 206 do CBJD.

Publique-se e intime-se.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Curitiba, 15 de abril de 2024.

Mauro Ribeiro Borges
Presidente do TJD/PR

Rafael dos Santos Mohr
Secretaria do TJD/PR